

PARECER
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.707/2019

Altera a Lei nº 1.944/94 (Código Sanitário Municipal) em seu Título XI – Da Criação de Animais e Controle de Zoonoses, Capítulo III – Da Apreensão de Animais.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que este atende as normas orçamentárias, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

A COTC subscreve as emendas propostas pela CFLJ e propõe ainda a seguinte emenda:

- 1) Emenda aditiva para incluir um § 6º ao artigo 329 na redação sugerida pela CFLJ em substituição à proposta pelo art. 2º do PL em epígrafe, com a seguinte redação:

Art. 329.....

.....

§ 6º Caso o final do prazo de resgate aconteça em finais de semana ou feriados, a retirada do animal será possível no primeiro dia útil seguinte, em horário comercial, após a quitação das despesas de captura, manutenção e da multa pelo abandono.

Justificativa: explicitar que, terminando em final de semana ou feriado o prazo de 5 ou 10 dias para resgate, conforme o caso, o responsável legal poderá resgatar o animal apreendido no dia útil seguinte, para evitar eventuais interpretações equivocadas que lhe suprimam este direito em função de uma contagem estrita do prazo.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2019

Antônio Carlos P. de Sousa Juscelino da S. Machado Sérgio A. de Moura
COTC